



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a “COMENDA JACINTO CATELAN JUNIOR” a pessoas que prestam relevantes serviços em prol da Educação do Município de Marechal Floriano, especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O Título será representado por placa especialmente confeccionada conforme Lei Municipal nº 1.068 e, entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1083 / 2011
EM, 20 / 09 / 2011


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 076/2011 - Autor: Mesa Diretora



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 076/2011

1. JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Comenda Jacinto Catelan Junior

2. LIANE MARIA BRAVIM CATELAN
Comenda Jacinto Catelan Junior